



## Concurso de fotografia e vídeo #DiscoverEU #Competition

### REGULAMENTO OFICIAL DO CONCURSO E AVISO LEGAL

**NÃO É NECESSÁRIO FAZER QUALQUER COMPRA PARA PODER PARTICIPAR NO CONCURSO OU GANHAR UM PRÉMIO. OS PARTICIPANTES NÃO TERÃO MAIS HIPÓTESES DE GANHAR POR EFETUAREM QUALQUER TIPO DE COMPRA. A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE FOTOGRAFIA E/OU VÍDEO CONSTITUI A ACEITAÇÃO DO PRESENTE REGULAMENTO OFICIAL PELA ENTIDADE QUE CONCORRE, SEM EFEITO QUANDO É RESTRINGIDA OU PROIBIDA POR LEI.**

1. **APRESENTAÇÃO DO CONCURSO DiscoverEU.** A iniciativa DiscoverEU da Comissão Europeia dá aos jovens de 18 anos de todas as origens a oportunidade de viajarem pela Europa (principalmente de comboio), de se familiarizarem com outras culturas, de fazerem novas amizades e de ficarem a conhecer melhor a sua identidade europeia («DiscoverEU»).

O concurso pretende incentivar os jovens a partilharem conteúdos e a descobrirem várias facetas da Europa, seja a partir das suas casas ou quando viajam.

2. **PROMOTOR E ORGANIZADOR:** O concurso é promovido pela **Direção-Geral da Educação e Cultura da Comissão Europeia** e organizado pela ICF Next S.A. em nome da **Comissão Europeia** («promotores» ou «nós»).
3. **ACORDO VINCULATIVO:** Cada pessoa («participante» ou «tu») que **publique uma fotografia e/ou vídeo na sua conta Instagram ou Twitter («publicação») com os marcadores #DiscoverEU e #Competition** durante o período indicado abaixo e envie o formulário de inscrição DiscoverEU está a participar no concurso, que se rege pelo presente regulamento oficial («regulamento»). Antes de apresentar quaisquer **fotografias e/ou vídeos** a concurso, os participantes devem ler o presente regulamento para garantir que percebem e aceitam as condições nele estipuladas. Os participantes só poderão receber os prémios descritos no presente regulamento se apresentarem o formulário de inscrição em linha no concurso DiscoverEU, confirmando que aceitam o presente regulamento, e a declaração de confidencialidade.
4. **PERÍODO DO CONCURSO:** O concurso tem início às 12:01 horas CET (hora da Europa Central) de 1 de julho de 2021 e termina às 23:59 horas CET (hora da Europa Central) de 28 de fevereiro de 2022 («período do concurso»). O relógio do promotor é o dispositivo oficial do concurso. **OS PARTICIPANTES SÃO RESPONSÁVEIS PELA DETERMINAÇÃO DO FUSO HORÁRIO CORRESPONDENTE NA SUA RESPECTIVA ZONA.**

**ELEGIBILIDADE – QUEM PODE PARTICIPAR:** O concurso está aberto aos participantes nas fases de candidatura DiscoverEU de 2018 e 2019 e que tenham recebido um código de candidatura DiscoverEU.

As seguintes pessoas/entidades não podem participar no concurso:

- administrações locais, regionais, federais ou nacionais ou outras entidades ou agências governamentais, bem como os seus funcionários e outro pessoal
- entidades associadas ou trabalhadores do promotor ou dessas entidades, assim como os membros do respetivo agregado familiar e família imediata

5. **PRÉMIOS:** Cada vencedor receberá:



- um (1) vale de 100 euros, a utilizar numa loja em linha, ou presentes no valor de 100 euros (em cada mês do concurso serão atribuídos, no máximo, 10 prémios)
- O valor comercial aproximado de cada vale é de 100 euros. As probabilidades de ganhar o concurso dependem do número de entradas elegíveis recebidas.
- *O concurso, o promotor e/ou o organizador não estão associados nem têm relações com nenhum dos fornecedores de vales (por exemplo, agências de viagens em linha), nem são patrocinados nem apoiados por estes. O promotor e/ou o organizador reservam-se o direito de escolher livremente os vales, em função da disponibilidade.*

**6. COMO FUNCIONA E COMO CONCORRER:** Para concorrer, os participantes devem:

- Carregar pelo menos uma (1) fotografia ou um (1) vídeo na sua conta Instagram ou Twitter. Não há limite para o número de fotografias e/ou vídeos apresentados a concurso. Cada participante só pode ganhar um (1) prémio.
- Usar as etiquetas **#DiscoverEU** e **#Competition**.
- Identificar a conta **Instagram European Youth** (@european\_youth\_eu) na sua publicação (na fotografia/vídeo ou no texto).
- Certificar-se de que o **vídeo** não dura mais de **15 segundos**.
- Respeitar o regulamento do concurso.
- Preencher o formulário de inscrição disponível no Portal Europeu da Juventude.

As publicações serão sujeitas a moderação antes de serem exibidas numa galeria. A moderação das entradas a concurso poderá demorar até 24 horas durante a semana. A moderação das entradas publicadas durante o fim de semana será feita na segunda-feira seguinte.

**7. PRAZO DE CANDIDATURA:** Todas as publicações (ou «entradas a concurso») devem ser recebidas até ao final do período do concurso, a fim de serem elegíveis para a atribuição dos prémios.

**8. SELEÇÃO E NOTIFICAÇÃO DOS VENCEDORES DO CONCURSO:**

- As vinte entradas mais populares junto do público (com o maior número de gostos) e relevantes para o tema do concurso passarão à fase seguinte, juntamente com um máximo de dez outras entradas, sendo os vencedores então selecionados pelo júri.
- As interações do público, ou seja, o número de gostos, partilhas e comentários de cada participação, serão tidas em conta para decidir quem passa à fase seguinte.
  - As dez outras entradas serão selecionadas pelo júri de entre as entradas com menos interações do público, em razão da sua manifesta relevância para o tema do concurso e o projeto DiscoverEU.

As trinta entradas finalistas (número máximo) serão então avaliadas por um júri de especialistas que escolherá as dez fotografias/vídeos mais originais, criativos e relevantes para o tema do concurso («vencedores»).




- **Todos os meses serão selecionados até dez (10) vencedores. Há, assim, várias oportunidades para participar: julho de 2021, agosto de 2021, setembro de 2021, outubro de 2021, novembro de 2021, dezembro de 2021, janeiro de 2022 e fevereiro de 2022!**
- O organizador, ICF Next S.A., contactará os vencedores mensais por correio eletrónico. Os participantes devem estar atentos à sua caixa de correio e responder, no prazo de sete dias úteis, a qualquer mensagem da ICF Next S.A. com o remetente [DiscoverEU-Competition@icfnext.com](mailto:DiscoverEU-Competition@icfnext.com).
- Os nomes e/ou nomes de utilizador dos vencedores mensais serão anunciados publicamente pela European Youth nas suas contas no Instagram, Facebook e

Twitter.

Se um potencial vencedor não responder à notificação do promotor no prazo de sete (7) dias, o promotor e/ou organizador reservam-se o direito de escolher outro potencial vencedor, baseando-se nos mesmos critérios descritos anteriormente. Caso não sejam recebidas entradas a concurso, não será atribuído qualquer prémio. AS DECISÕES DO PATROCINADOR SÃO DEFINITIVAS E VINCULATIVAS.

**9. REQUISITOS E RESTRIÇÕES:** Cada participante deve assegurar que:

- A publicação:
  - não infringe direitos de propriedade de terceiros, direitos de propriedade intelectual, direitos de propriedade industrial, direitos pessoais ou morais ou quaisquer outros direitos, incluindo, sem restrições, direitos de autor, marcas registadas, patentes, segredos comerciais ou obrigações de confidencialidade, nem infringe de qualquer outro modo as leis aplicáveis;
  - não inclui informações privadas de terceiros, como o nome, o endereço, o número de telefone, o endereço eletrónico ou outros dados pessoais;
- não contém imagens de menores ou de alguém que aparente ser menor (com menos de 18 anos) ou de outras pessoas para além do participante, a menos que este tenha obtido a autorização das pessoas em questão (ou dos respetivos progenitores ou tutores legais) nesse sentido efeitos deste concurso. O participante deve obter a autorização de todas as pessoas identificáveis que apareçam na publicação, independentemente da idade. Se tal lhe for solicitado, o participante deve poder fazer prova dessa autorização num formato aceitável para o promotor e/ou organizador;
  - não inclui material que infringe os direitos de outra pessoa (viva ou falecida), incluindo, mas não exclusivamente, a privacidade ou publicidade;
  - não é depreciativo para o promotor, o organizador ou qualquer outra pessoa ou parte associada ao concurso;
  - não inclui material inapropriado, indecente, obsceno, de incitação ao ódio, difamatório, calunioso ou de outra forma censurável;
  - não inclui material que promova a intolerância, o racismo ou o ódio contra qualquer grupo ou indivíduo, ou que lhe seja prejudicial, nem que promova a discriminação com base na raça, no género, na religião, na nacionalidade, na deficiência, na orientação sexual ou na idade;
  - não faz referência nem contém nenhuma descrição ou representação de álcool, tabaco, material para o consumo de drogas ou armas de fogo;
  - não inclui material ilegal, em violação ou contrário às disposições legislativas ou regulamentares no Estado onde a publicação foi criada;
  - não foi previamente apresentado numa promoção de qualquer tipo ou exposto ou exibido publicamente através de quaisquer meios.
- O participante garante e assume que:
  - a publicação está em conformidade com os requisitos de formato e tamanho da plataforma social em causa;
  - a publicação lhe pertence e é uma obra totalmente original de criação própria e que dispõe de todos os direitos necessários relacionados com a sua utilização e a do seu conteúdo;
  - o eventual conteúdo verbal ou escrito da publicação é em inglês;
  - a publicação foi criada com o seu próprio equipamento e que não é um fotógrafo profissional;
  - a publicação não foi demasiado tratada. Aceitam-se o reenquadramento, correção de cor ou pequenos retoques, mas devem ser evitados os efeitos especiais, as imagens geradas por computador ou outros tratamentos pesados;
  - os ficheiros das fotografias têm o formato .JPG, .JPEG, .PNG ou .GIF;
  - se for caso disso, que obteve todas as autorizações eventualmente necessárias antes de participar e pode, legalmente, conceder todas as autorizações previstas no presente regulamento ao promotor;
  - se a publicação contiver o nome, a imagem, a biografia, as ações ou os contributos

- de outra pessoa, o participante deve apresentar a autorização assinada [ [adult\\_authorisation.doc](#)] no prazo especificado;
- o se a publicação contiver propriedade intelectual de um proprietário ou de um licenciante, o participante deve apresentar a autorização assinada [ [photo\\_licence.doc](#)] no prazo especificado;
  - o se a publicação for carregada por um menor ou incluir um menor, o participante a) assume que é o progenitor/tutor legal desse menor e, nessa qualidade, concedeu a sua autorização para o dito menor participar na publicação e autoriza a utilização do seu nome, imagem, biografia, ações e contribuições nessa publicação; b) assume todas as responsabilidades legais ao abrigo do presente regulamento de qualquer pessoa considerada; e c) apresentará a autorização assinada [ [minor\\_authorisation.doc](#)] no prazo especificado.
  - o o participante deve manter os todos os documentos relativos às autorizações obtidas num local seguro durante o período do concurso e durante seis meses ou até receber uma mensagem pessoal da entidade organizadora declarando que está livre do cumprimento desta obrigação, que apenas visa proteger o participante de eventuais queixas das pessoas fotografadas ou filmadas caso seja chamado a provar que lhe foi dado consentimento. Só os vencedores serão posteriormente convidados a assinar separadamente o formulário de autorização e o contrato de licença do Serviço Audiovisual da Comissão Europeia para o depósito das fotografias no arquivo fotográfico do Serviço Audiovisual.

O participante aceita que a interpretação de cada uma das restrições acima referidas está sujeita à apreciação exclusiva do organizador ou do promotor. O organizador e/ou o promotor não são responsáveis por qualquer publicação perdida, tardia ou incompleta ou que não esteja em conformidade com o presente regulamento do concurso e que possa ser desclassificada.

Cada participante deve ter a sua própria conta de rede social. Qualquer tentativa por parte de qualquer participante de receber um número superior de prémios, utilizando vários/diferentes endereços eletrónicos, contas de redes sociais, identidades, registos ou nomes de utilizador, ou quaisquer outros métodos, poderá, por determinação do organizador ou promotor, conduzir à desclassificação de todas as entradas do participante e à sua exclusão do concurso e de quaisquer promoções do promotor. Em caso de litígio sobre a propriedade de uma publicação, considera-se que o participante é o titular autorizado da conta de rede social. O «titular autorizado da conta» é a pessoa singular a quem foi atribuída uma conta Twitter ou Instagram pela entidade responsável por essa atribuição. Cada participante pode ser obrigado a provar que é o titular autorizado da conta.

**ATENÇÃO: QUALQUER TENTATIVA POR PARTE DE QUALQUER PARTICIPANTE, PESSOA OU ENTIDADE DE COMPROMETER O FUNCIONAMENTO LEGÍTIMO DO CONCURSO PODE CONSTITUIR UMA VIOLAÇÃO DO DIREITO PENAL OU DO DIREITO CIVIL. CASO SEJA FEITA ESSA TENTATIVA, RESERVAMO-NOS O DIREITO DE PEDIR REPARAÇÃO E INDEMNIZAÇÃO (INCLUINDO HONORÁRIOS DE ADVOGADO) A QUALQUER PESSOA EM CAUSA, NA MEDIDA PREVISTA NA LEI, INCLUINDO A AÇÃO PENAL.**

**10. AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO.** O participante concede ao promotor e/ou ao organizador, bem como a todas as entidades associadas ou agentes, o direito, licença, privilégio e autorização não exclusivos, ilimitados, a nível mundial, perpétuos, irrevogáveis e isentos de direitos de autor para gravar, copiar, adaptar, filmar, capturar, utilizar, licenciar,

transmitir, difundir, exhibir, projetar, publicar, pôr em circulação, apresentar ou explorar de outra forma toda e qualquer reprodução da publicação do participante, o nome (incluindo todos os pseudónimos, nomes associados e nomes de utilizador), personagens, biografias, representações de personagens, voz, imagem, aparência, representações visuais e todos e quaisquer atributos da personalidade do participante e/ou todos e quaisquer atos, poses, ações e ocorrências (coletivamente «nome e imagem»), e quaisquer obras de utilização acessória ou obras derivadas em ou em ligação com qualquer filme, registo áudio ou vídeo, obra audiovisual, gravações de som, fotografia, ilustração, animação, difusão, quaisquer obras derivadas ou versões atualmente conhecidas ou futuramente desenvolvidas das mesmas, em todo o mundo, nos moldes que o promotor e/ou o organizador considere adequado sem contrapartida ou aviso prévio.

**11. COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS:** Ao apresentar a publicação, o participante concorda em comunicar, para efeitos do concurso, com o promotor e/ou organizador por via eletrónica. Ao apresentar a publicação, o participante i) aceita que o consentimento com o presente regulamento é uma forma vinculativa de assinatura eletrónica e ii) confirma que dispõe de acesso à Internet e de uma conta de rede social e de um endereço eletrónico válidos que lhe permitem aceder a informações relativas ao concurso e receber comunicações e documentos por via eletrónica. O consentimento é válido, salvo se e até o participante o retirar por escrito, enviando uma mensagem para [DiscoverEU-Competition@icfnxt.com](mailto:DiscoverEU-Competition@icfnxt.com).

**12. DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE:** Ao participar no concurso, os participantes reconhecem ter lido e aceitado a presente declaração de confidencialidade e as condições nela enunciadas. Os participantes autorizam que determinados dados pessoais, incluindo, entre outros, o nome, o endereço postal, o número de telefone e o endereço eletrónico («dados pessoais»), possam ser:

- recolhidos, tratados, armazenados ou utilizados de outra forma pelo promotor e/ou organizador do concurso, bem como por qualquer parte por aqueles autorizada, para efeitos da realização e organização do concurso ou da entrega dos prémios, incluindo entidades associadas ao promotor;
- utilizados pelo promotor ou por qualquer parte por aquele autorizada, incluindo entidades associadas ao promotor, para efeitos de verificação da identidade, do endereço postal e do número de telefone dos participantes, no caso de um participante reunir os requisitos para receber qualquer um dos prémios, bem como para a entrega dos prémios;
- utilizados para cumprir cláusulas adicionais do concurso ou para responder a perguntas dos participantes;
- partilhados pelo promotor, ou por uma parte autorizada, em cumprimento da lei ou por convicção, de boa-fé, de que tal ação é necessária para cumprir requisitos legais ou processuais no âmbito de uma ação notificada ao promotor ou em que este tenha sido citado, bem como para proteger e defender direitos ou bens do promotor.
- As publicações dos vencedores e respetivos nomes podem ser publicados em linha.
- Os dados pessoais dos participantes serão conservados na base de dados da Direção-Geral da Educação e Cultura até que os resultados do concurso sejam publicados e devidamente explorados. Os dados pessoais serão apagados, o mais tardar, um (1) ano após a última ação relacionada com o concurso (prevista para fevereiro de 2022).
- Os dados pessoais recolhidos e todas as informações relacionadas com o concurso serão apagados pela ICF Next SA, o mais tardar, seis meses após o termo do contrato.
- Os participantes têm o direito de aceder aos seus dados pessoais e de verificar os dados que estão armazenados, bem como de os alterar, retificar ou apagar. Podem, em qualquer momento, retirar o seu consentimento à comunicação e entrega de documentos por via eletrónica, atualizar os dados de contacto ou solicitar uma cópia gratuita em papel do presente regulamento, contactando-nos conforme indicado no

mesmo. Depois de o seu pedido ser tratado, o participante em causa receberá uma confirmação.

- Os participantes que solicitem o apagamento dos seus dados ou que retirem o seu consentimento durante o concurso aceitam que tal porá automaticamente termo à sua participação, uma vez que não podem ser incluídos na lista de participantes sem que os seus dados sejam registados.
- Para exercerem estes direitos, os participantes podem enviar um pedido a:

[EAC-PHOTO-VIDEO-COMPETITION@EC.EUROPA.EU](mailto:EAC-PHOTO-VIDEO-COMPETITION@EC.EUROPA.EU)

- 13. DIREITO DE ANULAR, ALTERAR E DESQUALIFICAR:** Se, por qualquer motivo, a publicação ou o concurso, ou qualquer parte destes, não funcionar como previsto devido a problemas técnicos ou administrativos, vírus ou erros informáticos, manipulação ilícita, intervenção não autorizada, fraude, falhas técnicas ou qualquer outra causa que escape ao controlo razoável do promotor ou organizador que desvirtue ou afete a organização, a segurança, a equidade, a integridade ou a realização adequada do concurso, o promotor reserva-se o direito de cancelar, terminar, alterar ou suspender o concurso ou qualquer parte do mesmo.
- 14. IMPOSTOS: TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, DIREITOS E SOBRETAXAS QUE EVENTUALMENTE RECAIAM SOBRE QUALQUER PRÉMIO DO CONCURSO, SÃO DA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS VENCEDORES.** O vencedor é responsável por assegurar a conformidade com toda a legislação e obrigações fiscais aplicáveis. Se um vencedor não cumprir essa legislação, o prémio pode ser confiscado e o promotor pode, por sua decisão, selecionar outro potencial vencedor.
- 15. GARANTIAS:** O promotor, o organizador e qualquer entidade a eles associada não dão quaisquer outras garantias nem fazem quaisquer alegações quanto à qualidade, condições, adequação ou valor comercial de quaisquer aspetos dos prémios. Os prémios não poderão ser transferidos, substituídos ou convertidos em dinheiro, exceto por decisão exclusiva do promotor e/ou do organizador. Caso o prémio não possa ser atribuído, no seu todo ou em parte, o promotor e/ou organizador reserva-se o direito de o substituir, total ou parcialmente, por um prémio de valor monetário igual ou superior.
- 16. LIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE:** EM CASO ALGUM, O PROMOTOR, O ORGANIZADOR OU QUALQUER ENTIDADE ASSOCIADA, CLIENTES, PESSOAL, DIRETORES, FUNCIONÁRIOS, AGENTES, MANDATÁRIOS (SÓCIOS, ACIONISTAS OU DETENTORES DE UM DIREITO DE PROPRIEDADE, CONSOANTE O CASO) SÃO RESPONSÁVEIS POR DANOS DIRETOS, INDIRETOS, ACESSÓRIOS, ESPECIAIS OU CONSEQUENTES, OU PELA PERDA DE LUCROS, INCORRIDOS PELOS PARTICIPANTES OU QUALQUER TERCEIRO, INDEPENDENTEMENTE DE SEREM BASEADOS NUMA GARANTIA OU NUM CONTRATO, NA RESPONSABILIDADE CIVIL OU OUTRA TEORIA JURÍDICA, E DE TEREM OU NÃO SIDO ACONSELHADOS SOBRE AS POSSIBILIDADES DE TAIS DANOS, DECORRENTES DO CONCURSO, DOS PRÉMIOS DO CONCURSO OU DA SUA UTILIZAÇÃO, MESMO QUE O PROMOTOR TENHA SIDO INFORMADO DA POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS.

O promotor e/ou o organizador não são responsáveis: i) pelas publicações perdidas, entregues fora do prazo, incompletas, inválidas, ilegíveis, ininteligíveis, danificadas, alteradas, falsificadas, obtidas por meio de fraude ou incorretamente enviadas, que serão desqualificadas; ii) por falhas, interrupções ou truncamento das transmissões informáticas; iii) por deficiências técnicas de qualquer tipo, entre outras o mau funcionamento eletrónico de qualquer rede; nem iv) pelo mau funcionamento técnico, informático, das ligações telefónicas, das ligações por cabo, da rede, eletrónico, nem por avarias do equipamento ou



do *software* Internet, falhas, ligações, disponibilidade ou intervenção, erros, omissões, interrupções, deteção, defeitos, atrasos no funcionamento ou na transmissão, problemas na comunicação, roubo ou destruição ou acesso não autorizado ao sítio Web ou por outros problemas de outro modo causados por utilizadores do sítio Web ou por qualquer equipamento ou programa associado ou utilizado no concurso. O promotor e/ou o organizador reservam-se o direito de desqualificar qualquer candidatura não conforme com o presente regulamento.

Os participantes aceitam em que o promotor e/ou organizador não é são responsáveis por esforços infrutíferos para notificar qualquer potencial vencedor do concurso, ou por quaisquer lesões, prejuízos ou danos causados pela participação no concurso.

- 17. INDEMNIZAÇÃO:** Ao aceitar um prémio, o vencedor compromete-se a isentar de responsabilidade o promotor, organizador e quaisquer entidades associadas, clientes, pessoal, diretores, funcionários, agentes ou mandatários (sócios, acionistas ou detentores de um direito de propriedade) relativamente a perdas ou danos decorrentes ou relacionados com a atribuição, a receção e/ou a utilização de um prémio ou da participação em atividades relacionadas com o prémio, não sendo responsáveis por quaisquer lesões, acidentes ou danos causados a pessoas ou a bens decorrentes da participação ou vitória no concurso.
- 18. EM CASO DE LITÍGIO:** O promotor e/ou organizador interpretarão o presente regulamento e resolverão quaisquer litígios, alegações contraditórias ou ambiguidades relativas ao mesmo. As decisões do promotor e/ou organizador são definitivas. Se uma disposição do presente regulamento for considerada inválida por qualquer órgão jurisdicional competente, a invalidade dessa disposição não afeta a validade das restantes disposições do regulamento, que permanecem plenamente em vigor e continuam a produzir efeitos. O promotor e/ou o organizador reservam-se o direito de alterar ou de pôr termo ao concurso ou de tomar quaisquer outras decisões relativas à organização ou aos resultados que considerem adequadas.
- 19. FÓRUM E RECURSO A PROCESSOS JUDICIAIS:** Todas as questões e assuntos relacionados com a elaboração, validade, interpretação e aplicabilidade do presente regulamento ou os direitos e obrigações do participante e do promotor no contexto do concurso, são regidos e interpretados em conformidade com o direito da União Europeia, complementado, se necessário, pelo direito da Bélgica (sem necessidade de especificar mais pormenorizadamente a legislação aplicável). A participação constitui a aceitação plena e incondicional, pelo participante, do presente regulamento e das decisões do promotor, que são definitivas e vinculativas em todas as matérias relacionadas com o concurso.
- 20. CONTACTO E LISTA DE FINALISTAS:** Todos os pedidos de informação devem ser enviados por correio eletrónico ao promotor, para o seguinte endereço:  
[EAC-PHOTO-VIDEO-COMPETITION@EC.EUROPA.EU](mailto:EAC-PHOTO-VIDEO-COMPETITION@EC.EUROPA.EU)  
Chama-se a atenção para o facto de apenas as perguntas relacionadas com o concurso de fotografia e vídeo DiscoverEU receberem uma resposta.